



**Ofício GP/DL/1515/2023**

Florianópolis, 17 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor  
JORGINHO DOS SANTOS MELLO  
Governador do Estado de Santa Catarina  
N e s t a

Senhor Governador,

Conforme parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, encaminho cópia da Proposta de Sustação de Ato nº 001/2023, que "Susta o inciso II do artigo 508 do Decreto Estadual nº 2.197 de 30 de setembro de 2022", a fim de obter a manifestação de Vossa Excelência, de acordo com o art. 334 do Regimento Interno desta Assembleia:

*"Art. 334. A proposta de sustação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que, no caso de acolhimento, abrirá prazo de 10 (dez) dias para que o Chefe do Poder Executivo defenda junto à Comissão a validade do ato impugnado, contados da data do ofício do Presidente da Assembleia Legislativa.*

*§ 1º Conhecidas as razões do Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça deliberará na forma regimental.*

*§ 2º Se a Comissão deliberar pela procedência da impugnação, encaminhará à Mesa projeto de decreto legislativo, propondo a sustação do ato impugnado, que será incluído na Pauta e na Ordem do Dia da Sessão subsequente.*

*§ 3º Se a deliberação for pela legalidade do ato em exame, proporá à Mesa o arquivamento da proposta de sustação."*

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
17/08/2023, às 10:09.

---